DECRETO Nº 2.167, DE 19 De MARÇO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do item II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.368, de 20 de novembro de 1.984 na importância de Cr$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros) conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gab. Pref. e dependencias
4.3.0.0. Transferencia de capital
4.3.5.0. Amortização da dívida interna
4.3.5.1. Amortização da dívida contratada.....Cr$ 6.000.000

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analitico vigente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de março de 1.985

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário